



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-069/2015, de 31 de setembro de 2015.

Exmo. Sr.

Vereador Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

2ª votação
Aprovado por: UNANIMIDADE
Em 13 de 10 de 15
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

1ª votação
Aprovado por: UNANIMIDADE
Em 05 de 10 de 15
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei nº 072/15

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco Alvorada, com sede nesta cidade”.

Senhor Presidente:

1º) Pretende a Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade à aprovação do Projeto de Lei em referência que “Declara de Utilidade Pública Municipal o Bloco Carnavalesco Alvorada, com sede nesta cidade”.

2º) Anexo à matéria, toda documentação necessária para a que o referido Bloco Carnavalesco de nossa cidade seja declarado de Utilidade Pública Municipal.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Carlos da Silva Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Presidente em exercício

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Membro Titular

Maurício Valadão Reimão de Melo
Vereador Mauricio Valadão Reimão de Melo
Membro Suplente